



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Conforme Art. 75, § 3°, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, ALÉM DE REPAROS (ELÉTRICA, MECÂNICA E/OU SOLDA) EM CAMAS HOSPITALARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Quadro comparativo de preços referente às propostas adicionais recebidas dentro do prazo via e-mail, ou seja, até às 8h30min, do dia 19/11/2025, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R\$ 61.937,30 (sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).				
EMPRESA	CNPJ	PORTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
LAMED HOSPITALAR LTDA	45.450.653/0001-00	ME	R\$ 49.549,64	1ª
HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	42.748.170/0001-07	ME	R\$ 59.060,00	2 ª
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	39.879.920/0001-67	ME	R\$ 60.876,00	3ª
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29.196.977/0001-08	ME	NÃO COTOU TODOS OS ITENS	DESCLASSIFICADA

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Neste ato oportunamente, informa-se que a empresa 1ª Classificada: **LAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.450.653/0001-00**, ao enviar a proposta, já se antecipou e apresentou toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 34/2025.
- **3.2.** Encerrada a análise dos documentos, foi constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 34/2025, assim, neste sentido, o processo será submetido à apreciação da autoridade superior para a aprovação dos atos e procedimentos



administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação do processo de contratação direta, pois assim reza o artigo 71, IV, § 4°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lobato, 24 de novembro de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação Decreto Municipal nº102/2025 de 16 de abril de 2025